



**Câmara Municipal de Cariacica  
Gabinete do Vereador Mauro Durval**

**Projeto De Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2023**

**EMENTA: Concede “TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE” ao Sr. PEDRO RONI JUNIOR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.**

**A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, que lhe confere o artigo 14, inciso XX da lei Orgânica do Município.**

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedido “**TITULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE**” ao **SR. PEDRO RONI JUNIOR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

Art. 2º. Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e archive-se.

Plenário Vicente Santório, 15 de Junho de 2023.

**Vereador Mauro Durval  
CIDADANIA**





**Câmara Municipal de Cariacica  
Gabinete do Vereador Mauro Durval**

**JUSTIFICATIVA**

A outorga de “Título de Cidadão Cariaciquense” em prol do Srº PEDRO RONI JUNIOR, em epigrafe irá abrilhantar o homenageado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando um trabalho exemplar com muita galhardia e respeito a todos.

PEDRO RONI JUNIOR, nascido em 23 de março de 1985, em João Neiva/ES. Filho de Pedro Roni e Maria Zilda Pandolfi Roni.

Cursou o Ensino Médio Completo, Especializou em Vendas pelo SEBRA ES, Empresário no Ramo de Material de Construção neste município.

Ante o exposto, coloco a proposta para apreciação dos ilustres Pares que compõem este Parlamento, no sentido que façam as correções que acharem necessárias e após parecer da Comissão Habilitada para tal seja encaminhada ao Plenário desta augusta Casa de Leis para a devida autorização.

Plenário Vicente Santório, 15 de junho de 2023

**Vereador Mauro Durval  
CIDADANIA**




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PEDRO RONI JUNIOR  
 1ª HABILITAÇÃO: 12/08/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/03/1985, JOAO NEIVA, ES

4a DATA EMISSÃO: 01/11/2022  
 4b VALIDADE: 31/10/2032  
 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2027613 SPTC ES

4d CPF: 112.224.017-11  
 5 Nº REGISTRO: 03015261834  
 9 CAT HAB: AE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: PEDRO RONI  
 MARIA ZILDA PANDOLFI RONI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2491565551



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D			31/10/2032	
A					D1				
A1			31/10/2032		BE			31/10/2032	
B				31/10/2032	CE			31/10/2032	
B1					C1E				
C				31/10/2032	DE			31/10/2032	
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 70134153798  
 ES369165500

2491565551  
**ESPÍRITO SANTO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 89653712023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **PEDRO RONI JUNIOR**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **PEDRO RONI** e **MARIA ZILDA PANDOLFI RONI**, nascido(a) aos 23/03/1985, natural de **JOAO NEIVA/ES**, documento de identificação 2027613ES SPTC/ES, CPF 112.224.017-11.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:34 de 14/06/2023



89653712023

